



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735/2016

Autor
DEPUTADO VICENTINHO

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória 735/2016 o seguinte dispositivo:

Art. Toda concessionária de energia elétrica está obrigada a manter atualizada a base de dados, a ser disponibilizada pela Aneel, sobre acidentes e óbitos de todo quadro de trabalhadores em atividade na empresa, tanto próprio quanto de terceiros

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão pretende estimular a venda de empresas do setor elétrico sob o controle direto ou indireto da União, permitindo que a transferência do controle acionário e outorgando a concessão ao novo controlador pelo prazo de 30 anos; isto é, a privatização de empresas estatais juntamente com a outorga das concessões que elas operam.

A emenda pretende definir a obrigatoriedade de uma base de dados por parte das empresas, para registro e acompanhamento das ocorrências de acidente. Tal medida é necessária para que se possa proceder atos sancionadores para as empresas que não investem em saúde e segurança no trabalho e que apresentam elevação desse indicador que tem grande incidência no setor de energia.

PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL VICENTINHO PT/SP